

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DA FACULDADE MATO GROSSO DO SUL – FACSUL

Dispõe sobre as Atividades Complementares da Faculdade Mato Grosso do Sul -
FACSUL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento dispõe sobre os procedimentos das Atividades Complementares da Faculdade Mato Grosso do Sul - FACSUL.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º As atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementares do perfil do/a formando/a, possibilitando o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do/a estudante, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Art.3º Compreende-se como Atividade Complementar toda e qualquer atividade elencada neste regulamento, não inserida na prática pedagógica prevista no desenvolvimento regular das disciplinas e atividades dos Cursos de Graduação e Tecnológicos da FACSUL.

§1º - Os estágios curriculares obrigatórios previstos nas matrizes curriculares vigentes não são válidos como atividades complementares.

§2º - Deve-se levar em conta a conexão material mínima da atividade com o curso de graduação e/ou tecnológico, numa perspectiva interdisciplinar e analisar sua relevância para o processo de ensino e aprendizagem.

Art. 4º São consideradas atividades complementares:

- I – Grupo 1: aproveitamento em programas de pesquisa científica;
- II – Grupo 2: realização de monitoria;
- III – Grupo 3: publicações, comunicações científicas e orais, classificação em concursos de monografia e classificação em concursos de oratória;
- IV – Grupo 4: aproveitamento em atividades de extensão;
- V – Grupo 5: presença em defesas de trabalhos de conclusão de curso (TCC), monografias, dissertações, teses e projeto integrado multidisciplinar (PIM) dos cursos tecnológicos;
- VI – Grupo 6: atividade de representação discente;
- VII – Grupo 7: participação em seminários, congressos, palestras, simpósios, conferências, encontros, jornadas, fóruns, *workshop*, colóquios, oficinas, mostras científicas e acadêmicas;
- VIII – Grupo 8: aproveitamento em cursos;
- IX – Grupo 9: leitura de livros;
- X – Grupo 10: visitas técnicas supervisionadas;
- XI – Grupo 11: atividades comunitárias/voluntariado, projetos e ações sociais, doações de sangue, medula e plaqueta;
- XII – Grupo 12: estágios remunerados (não obrigatório) e/ou trabalhos na área;
- XIII – Grupo 13: audiências e julgamentos na área judiciária;
- XIV – Grupo 14: participação como fiscais em concursos públicos, fiscais em provas do ENEM, do ENADE, processos seletivos (vestibulares), mesário/a em processos eleitorais, jurado/a junto ao Tribunal do Júri.

FACSUL – FACULDADE MATO GROSSO DO SUL

Portaria MEC nº 3.398/02, DOU de 09/12/02 e Portaria MEC nº 453/10, DOU de 04/05/10

Campus Afonso Pena: Av. Afonso Pena, 275 – Amambaí – CEP: 79005-000 – Campo Grande-MS

Tel.: (67) 3378-9000 • <http://www.facsul-ms.edu.br>

Parágrafo Único – A previsão disposta no inciso XIII se aplica aos cursos de Direito, Administração, Ciências Contábeis, Engenharia Civil e Gestão em Recursos Humanos.

CAPÍTULO III DA CARGA-HORÁRIA A SER INTEGRALIZADA

Art. 5º Os cursos de graduação e tecnológicos da FACSUL atribuem uma parte flexível da formação acadêmica do/a estudante, dentro da carga horária pré fixada em cada ano grade nos diferentes cursos para a realização das atividades complementares e em conformidade com o planejamento pedagógico referente às horas a serem cumpridas ao longo de cada curso.

Parágrafo Único - O cumprimento da carga horária das atividades complementares durante os cursos de graduação e tecnológicos é um dos requisitos básicos para a colação de grau.

Art. 6º - A integralização da carga horária para cômputo nas atividades complementares deverá ser desenvolvida, necessariamente, em seis grupos ao longo do curso, devendo ser entregues à Coordenação do Curso, no último semestre, em data previamente estabelecida pelo calendário, conforme os seguintes critérios de divisão estabelecidos:

Grupos de Atividades Complementares	Limite máximo para cômputo
Grupo 1	10% da carga-horária exigida no curso
Aproveitamento em programas de pesquisa	
Participação em grupos de pesquisa	
Grupo 2	20 horas por semestre
Realização de monitoria	
Grupo 3	10 horas por trabalho
Publicações	
Comunicações científicas e orais	
Classificação em concursos de monografia e de oratória	
Grupo 4	Carga horária expressa na declaração ou no certificado de participação
Aproveitamento em atividades de extensão	

FACSUL – FACULDADE MATO GROSSO DO SUL

Portaria MEC nº 3.398/02, DOU de 09/12/02 e Portaria MEC nº 453/10, DOU de 04/05/10

Campus Afonso Pena: Av. Afonso Pena, 275 – Amambaí – CEP: 79005-000 – Campo Grande-MS

Tel.: (67) 3378-9000 • <http://www.facsul-ms.edu.br>

Grupo 5	
Presença em defesas de TCC, monografias, dissertações, teses e PIM	01 hora por apresentação
Grupo 6	
Atividade de representação discente	10 horas por representação semestral
Grupo 7	
Participação em seminários, congressos, palestras, simpósios, conferências, encontros, jornadas, fóruns, <i>workshop</i> , colóquios, oficinas, mostras científicas e acadêmicas	Carga horária expressa na declaração ou no certificado de participação
Grupo 8	
Aproveitamento em cursos	Carga horária expressa na declaração ou no certificado de participação
Grupo 9	
Leitura de livros	07 horas: para livros indicados por alguma disciplina cursada, desde que a prova comprobatória contenha a assinatura do/a professor/a responsável. 05 horas: para livros correlatos à área específica do curso ou afins. 03 horas: para demais obras literárias
Grupo 10	
Visitas técnicas supervisionadas	04 horas por visita
Grupo 11	
Atividades comunitárias/voluntariado*, projetos e ações sociais*, doações de medula*, sangue** e plaqueta**	* 10 horas por semestre ** 05 horas por semestre
Grupo 12	
Estágios remunerados (não obrigatório) e/ou trabalhos na área;	10 horas por semestre (comprovado)
Grupo 13	
Audiências e julgamentos na área judiciária e homologações sindicais como preposto ou representante jurídico.	Conforme tabela de equivalência em horas (ver a seguir)*
Grupo 14	
Participação como fiscais em concursos públicos, fiscais em provas do ENEM, do ENADE, processos seletivos (vestibulares), mesário/a em processos eleitorais, jurado/a junto ao Tribunal do Júri.	10 horas por atividade

FACSUL – FACULDADE MATO GROSSO DO SUL

Portaria MEC nº 3.398/02, DOU de 09/12/02 e Portaria MEC nº 453/10, DOU de 04/05/10

Campus Afonso Pena: Av. Afonso Pena, 275 – Amambaí – CEP: 79005-000 – Campo Grande-MS

Tel.: (67) 3378-9000 • <http://www.facsul-ms.edu.br>

***AUDIÊNCIAS – TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM HORAS**

Audiência Cível	<i>Audiência de Conciliação</i>	1 hora
	<i>Audiência de Instrução e Julgamento</i>	3 horas
	<i>Audiência em Rito Sumário</i>	2 horas
Audiência Trabalhista	<i>Audiência Uma (Rito Sumário)</i>	3 horas
	<i>Audiência de Conciliação</i>	1 hora
	<i>Audiência de Instrução e Julgamento</i>	3 horas
Audiência Criminal	<i>Oitiva de Testemunha</i>	3 horas
	<i>Depoimento das partes</i>	2 horas
	<i>Tribunal do Júri</i>	5 horas
Julgamento em 2ª Instância	<i>Recursos Cíveis</i>	2 horas
	<i>Recursos Penais</i>	2 horas
	<i>Recursos Trabalhistas</i>	2 horas
Extra Judicial	<i>Homologações sindicais como preposto ou representante jurídico</i>	1 hora

Parágrafo Único - Para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia Civil e Gestão em Recursos Humanos serão computadas as audiências realizadas na esfera trabalhista e vara de falência, homologações de sindicatos ou que represente uma das interessadas na demanda como preposto.

CAPÍTULO IV

DO APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 7º Para aproveitamento das atividades complementares exige-se como prova

FACSUL – FACULDADE MATO GROSSO DO SUL

Portaria MEC nº 3.398/02, DOU de 09/12/02 e Portaria MEC nº 453/10, DOU de 04/05/10

Campus Afonso Pena: Av. Afonso Pena, 275 – Amambaí – CEP: 79005-000 – Campo Grande-MS

Tel.: (67) 3378-9000 • <http://www.facsul-ms.edu.br>

comprobatória:

Grupos de Atividades Complementares	Prova Exigida
Grupo 1	Cópia do certificado
Aproveitamento em programas de pesquisa científica Participação em grupos de pesquisa	
Grupo 2	Cópia do certificado ou declaração
Realização de monitoria	
Grupo 3	* Cópia da publicação ** Atestado de comunicação *** Atestado de classificação
Publicações*	
Comunicações científicas e orais**	
Classificação em concursos de monografia e de oratória***	
Grupo 4	Cópia do certificado de participação ou declaração
Aproveitamento em atividades de extensão	
Grupo 5	Cópia do atestado ou declaração
Presença em defesas de TCC, monografias, dissertações, teses e PIM	
Grupo 6	Cópia da ata de eleição ou termo de posse. Para representantes de sala, aceita-se declaração assinada pela coordenação do curso
Atividade de representação discente	
Grupo 7	Cópia da declaração ou do certificado de participação
Participação em seminários, congressos, palestras, simpósios, conferências, encontros, jornadas, fóruns, <i>workshop</i> , colóquios, oficinas, mostras científicas e acadêmicas	
Grupo 8	Cópia do certificado
Aproveitamento em cursos	
Grupo 9	Apresentação de resenha manuscrita da leitura realizada com, no mínimo, três laudas.
Leitura de livros	
Grupo 10	Apresentação de relatório preenchido em formulário específico, com assinatura do/a professor/a responsável.
Visitas técnicas supervisionadas	
Grupo 11	Declaração comprobatória do órgão ou da instituição beneficente.
Atividades comunitárias/voluntariado*, projetos e ações sociais*, doações de medula*, sangue** e plaqueta**	
Grupo 12	Declaração da empresa especificando as atividades desenvolvidas pelo/a estudante, constando data de início no trabalho.
Estágios remunerados (não obrigatório) e/ou trabalhos na área;	

FACSUL – FACULDADE MATO GROSSO DO SUL

Portaria MEC nº 3.398/02, DOU de 09/12/02 e Portaria MEC nº 453/10, DOU de 04/05/10

Campus Afonso Pena: Av. Afonso Pena, 275 – Amambaí – CEP: 79005-000 – Campo Grande-MS

Tel.: (67) 3378-9000 • <http://www.facsul-ms.edu.br>

Grupo 13	Cópia da ata de audiência constando o nome do/a estudante, e em não havendo, assinatura e carimbo do/a juiz/a ou do/a servidor/a no relatório de 01 lauda
Audiências e julgamentos na área judiciária e homologações sindicais como preposto ou representante jurídico.	
Grupo 14	Certificado/declaração de participação.
Participação como fiscais em concursos públicos, fiscais em provas do ENEM, do ENADE, processos seletivos (vestibulares), mesário/a em processos eleitorais, jurado/a junto ao Tribunal do Júri.	

Art. 8º As cargas horárias definidas nas provas exigidas não representam necessariamente a carga horária atribuída pela coordenação do curso como aproveitamento para a atividade realizada pelo/a estudante, podendo variar conforme o caso.

Art. 9º Se a prova da atividade complementar não informar a respectiva carga horária ou na hipótese de outras omissões, a coordenação do curso estimará a carga horária a ser aproveitada considerando o tipo de atividade realizada e do relatório feito pelo/a estudante.

Art. 10 O/A estudante deverá apresentar as atividades complementares no último semestre do curso, sendo informado/a que caso não consiga concluir as atividades, nos termos previstos neste instrumento, não poderá colar grau.

CAPÍTULO V

DA SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 11 O/A supervisor/a das atividades complementares é o/a coordenador/a do curso graduação ou tecnológico, para o exercício do conjunto de atividades de orientação básica ao/à estudante e de administração dos atos relativos à política, ao planejamento e à supervisão das atividades complementares.

FACSUL – FACULDADE MATO GROSSO DO SUL

Portaria MEC nº 3.398/02, DOU de 09/12/02 e Portaria MEC nº 453/10, DOU de 04/05/10

Campus Afonso Pena: Av. Afonso Pena, 275 – Amambaí – CEP: 79005-000 – Campo Grande-MS

Tel.: (67) 3378-9000 • <http://www.facsul-ms.edu.br>

Art. 12 É de competência do/a supervisor/a das atividades complementares:

I – Exigir, no mínimo, seis grupos de atividades complementares para seus/suas acadêmicos/as ao final do curso. O aceite ou não da atividade realizada pelo/a estudante dependerá da autorização prévia do/a coordenador/a;

II – Acompanhar e controlar a participação dos/as estudantes em ações e eventos promovidos pela instituição, que visem o aproveitamento como atividades complementares;

III – Apreciar e decidir a respeito da validade de documentos apresentados pelos/as estudantes, que objetivem aproveitamento de ações e eventos externos como atividades complementares;

IV – Definir o número de horas devidamente cumpridas pelo/a estudante, anotando na ficha de atividades complementares, datando e assinando;

V – Enviar à secretaria acadêmica o resultado da avaliação das atividades complementares de cada estudante, para registros cabíveis.

Art. 13 – É de responsabilidade do/a estudante, a cada atividade realizada, preencher a ficha (anexo 1) e o relatório de atividades (anexo 2), em conformidade com as datas determinadas no calendário escolar.

§1º. A padronização da entrega deverá respeitar o seguinte protocolo: a) ficha de descrição das atividades realizadas, destacada, para o devido arquivamento na IES, b) documentos comprobatórios encadernados na sequência listada na ficha.

§2º. Caso sejam detectados plágios e/ou falsificações nas provas comprobatórias, o/a estudante será **SUSPENSO** das atividades acadêmicas, de acordo com as normas regimentais da instituição e por tempo determinado pela Direção.

§3º. A realização das atividades complementares é de responsabilidade do/a estudante que deverá atuar de forma autônoma e independente, fazendo cumprir este instrumento.

FACSUL – FACULDADE MATO GROSSO DO SUL

Portaria MEC nº 3.398/02, DOU de 09/12/02 e Portaria MEC nº 453/10, DOU de 04/05/10

Campus Afonso Pena: Av. Afonso Pena, 275 – Amambaí – CEP: 79005-000 – Campo Grande-MS

Tel.: (67) 3378-9000 • <http://www.facsul-ms.edu.br>

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – Os casos omissos em relação às atividades complementares não consideradas neste regulamento, serão resolvidos em reunião do Conselho Superior.

Art. 15 – Os estudantes ingressantes em anos anteriores a 2016, poderão fazer uso das prerrogativas estabelecidas no regulamento anterior.

Art. 16 – Os estudantes ingressantes em 2016 deverão obedecer ao estabelecido neste regulamento.

Art. 17 – Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2016.

Conselho Superior da FACSUL

FACSUL – FACULDADE MATO GROSSO DO SUL

Portaria MEC nº 3.398/02, DOU de 09/12/02 e Portaria MEC nº 453/10, DOU de 04/05/10

Campus Afonso Pena: Av. Afonso Pena, 275 – Amambaí – CEP: 79005-000 – Campo Grande-MS

Tel.: (67) 3378-9000 • <http://www.facsul-ms.edu.br>

ANEXO 1

(Ficha de Descrição das Atividades)

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

(Ficha de Descrição das Atividades)

Acadêmico(a): _____ RA: _____

Telefone: _____ Carga-horária exigida para o curso: _____

DATA	CARGA-HORÁRIA	GRUPO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE REALIZADA	PARECER / COORDENAÇÃO

DATA	CARGA-HORÁRIA	GRUPO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE REALIZADA	PARECER / COORDENAÇÃO

FACSUL – FACULDADE MATO GROSSO DO SUL
Portaria MEC nº 3.398/02, DOU de 09/12/02 e Portaria MEC nº 453/10, DOU de 04/05/10
 Campus Afonso Pena: Av. Afonso Pena, 275 – Amambaí – CEP: 79005-000 – Campo Grande-MS
 Tel.: (67) 3378-9000 • <http://www.facsul-ms.edu.br>

DATA	CARGA-HORÁRIA	GRUPO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE REALIZADA	PARECER / COORDENAÇÃO

FACSUL – FACULDADE MATO GROSSO DO SUL
Portaria MEC nº 3.398/02, DOU de 09/12/02 e Portaria MEC nº 453/10, DOU de 04/05/10
 Campus Afonso Pena: Av. Afonso Pena, 275 – Amambaí – CEP: 79005-000 – Campo Grande-MS
 Tel.: (67) 3378-9000 • <http://www.facsul-ms.edu.br>

DATA	CARGA-HORÁRIA	GRUPO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE REALIZADA	PARECER / COORDENAÇÃO

TOTAL DE HORAS REALIZADAS: _____ DATA DA ENTREGA DAS ATIVIDADES: _____

ACADÊMICO/A

COORDENAÇÃO DO CURSO

NOTA

PARECER FINAL _____

ANEXO 2

(Relatório de Atividades Complementares)

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

FACSUL – FACULDADE MATO GROSSO DO SUL

Portaria MEC nº 3.398/02, DOU de 09/12/02 e Portaria MEC nº 453/10, DOU de 04/05/10

Campus Afonso Pena: Av. Afonso Pena, 275 – Amambaí – CEP: 79005-000 – Campo Grande-MS

Tel.: (67) 3378-9000 • <http://www.facsul-ms.edu.br>



ATIVIDADES COMPLEMENTARES

(Relatório de Atividades)

ACADÊMICO(A): _____ RA: _____

ATIVIDADE REALIZADA: _____

DATA: ____/____/____

PALESTRANTE(S) OU AUTOR(A) DA OBRA: _____

FRASE SÍNTESE: _____

RELATO:

ANEXOS DO RELATÓRIO

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Campo Grande, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) Acadêmico(a)